LEI Nº 2.181, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização da realização de aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2022 com a Associação de Amigos do Autista – AMA RP"

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2022 firmado com a Associação de Amigos do Autista – AMA RP inscrito no CNPJ nº 57.715.989/0001-37, no valor de R$ 13.999,96 (treze mil novecentos e noventa e nove mil e noventa e seis centavos), no exercício de 2022, de acordo com as dotações específicas.

Parágrafo único. O acréscimo financeiro terá por finalidade aumentar o numero de pacientes atendidos pela instituição, uma vez que o atendimento será realizado para 3 (três) pacientes.

Artigo 2º - Fica autorizada a realização da suplementação da Ficha 61 – Fonte de Recurso 0 0100 caso necessário, com recurso proveniente de superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Artigo 3° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 08 de junho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.221/2022